



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GOVERNO

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**

O Município de Fundão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo faz saber que fará realizar, nos termos da **Lei nº 1.249 de 07 de outubro de 2020** o Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva, por tempo determinado para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

**1.2.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no item 4, com vistas à contratação por designação temporária.

**1.3.** As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas somente à **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, vinculada à Secretaria de Governo, anteriormente a inscrição, após a leitura completa deste Edital.

**1.4.** A vigência do processo seletivo será 1º de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas será feito de acordo com os critérios estabelecidos pela SEGOV, expressos no presente Edital, com divulgação, conforme as datas estabelecidas no cronograma – **ANEXO I** – na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município de Fundão ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES e na sede da Prefeitura Municipal de Fundão.

**1.6.** É de responsabilidade de o candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL até a CONVOCAÇÃO.

**1.7.** Somente poderão participar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fundão para Contratação de Guarda-Vidas 2020/2021, aqueles que realizaram a REVALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO GUARDA-VIDAS (CFGV) de 2019.

**2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

**2.1.** Serão para formação de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas a critério da Administração Municipal.

**2.2.** A remuneração mensal para o cargo de Guarda Vidas será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**2.3.** Será oferecido vale transporte e ticket-alimentação, de igual valor ao recebido pelos demais Servidores Públicos do Município de Fundão.

**2.4.** Adicional de insalubridade nos termos do Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT vigente no Município.

**2.5.** Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens 2 deste Edital.

### **3.DA CARGA HORÁRIA**

**3.1.**Jornada de 200 (duzentas) horas mensais em REGIME DE ESCALA PRÉ-DETERMINADA.

**3.2.**Todos os Guarda-Vidas estarão escalados em TODOS OS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA-VIDAS**

**4.1.**São atribuições dos Guarda Vidas a fiscalização/orientação no uso de equipamentos de esportes náuticos; vigilância e salvamento na orla marítima do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar e prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões, cursos de capacitação e elaboração de relatórios; e responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos (EPI's) e materiais colocados à sua disposição.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1**São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de encerramento da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos;
- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- h) Possuir o ensino fundamental completo;
- i) Comprovar a inexistência de antecedentes criminais;
- j) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- k) Ter concluído ou revalidado o curso de formação de Guarda-vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar no ano 2018.
- l) Exames de Saúde (Hemograma completo e Eletrocardiograma com Laudo).

**5.2** Os Exames médicos serão custeados pelo candidato (cópia autenticados em cartório ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência)

**5.3** Os exames apresentados deverão ter sido realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data de inscrição.

**5.4** O candidato terá que estar com a declaração ou certificado de Revalidação emitida e registrada pelo Corpo de Bombeiros Militar.

### **6. DA INSCRIÇÃO:**

**6.1.**É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**.

**6.2.**O candidato deverá entregar sua inscrição, **ANEXO II**, à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na **SUBPREFEITURA DE PRAIA GRANDE – Fundão – ES. Av.ES 010 nº:64**

**6.3.**O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

**6.4.**O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado, e seus documentos será encaminhado para o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

**6.5.**Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações atualizadas relativas aos dados: (telefone, e-mail).

**6.6.**Caso a documentação entregue esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

**6.7.**A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.**O Processo seletivo será em (02) duas Etapas.- de caráter ELIMINATÓRIO.

**7.2.1º Etapa –**

**AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** (análise dos documentos e requisitos necessários para o cargo pleiteado)

**7.3.2º Etapa –**

a )De caráter Eliminatório que consistirá no TAF (Teste de Aptidão Física) aplicada pelo Corpo de Bombeiros;

b) **Para ser submetido ao teste, o candidato deverá apresentar documento com foto e Exame Cardiológico, elaborado por Cardiologista, comprovando estar apto para atividade física, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da realização do exame;**

## **8.0 TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

**8.1** O Teste de Aptidão Física (TAF) será avaliado e aprovado conforme Anexo I, e será composto de:

a) **NATAÇÃO NO MAR:** (700 metros em até 16 minutos): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório.

**8.2 Para a realização da prova o candidato deverá usar somente trajes de banho (sungas de praia para homens, maiô para mulheres), não podendo utilizar-se de adornos como touca, óculos.**

**8.3** O TAF terá caráter eliminatório e adotará como média mínima a nota 7,0 (sete), a qual será obtida pela média aritmética simples da pontuação nas provas acima descritas, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas em questão será automaticamente eliminado do processo seletivo, não participando, inclusive, das demais avaliações físicas.

**8.4** Na Prova de natação no Mar (700m), que tem caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), estará automaticamente desclassificado.

**8.5** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade conforme realizado no TAF (Teste de Aptidão Física).

1º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Natação de 700 metros;

2º Melhor desempenho (tempo) na Corrida de 12 minutos;

3º Maior idade.

## **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1**Em caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, terá preferência o candidato com a maior idade.

**9.2**Para o critério de desempate descrito no item 8.1, considerar-se-á 1.0 ponto para cada mês trabalhado, comprovados mediante apresentação de carteira de trabalho ou documento expedido pelo setor de Recursos Humanos de órgãos públicos e/ou privado.

**9.4**Caso o empate persista, considerar-se-á 20.0 pontos para cada curso apresentado.

## **10. DOS RECURSOS DO EDITAL**

**10.1**O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após à divulgação oficial da classificação inicial, devendo ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, situado a Rua São José, Nº 135, Centro, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no **ANEXO III**, que deverá seguir as seguintes exigências:

**10.2** Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº. de inscrição, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato;

**10.3** Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

**10.4** O pedido de recurso que não atender os critérios do item 9.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**10.5A** Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

**10.6** Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

**10.7** Após julgamento do recurso, o parecer ficará na SEMGER à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** Concluído o processo seletivo simplificado será publicado o resultado no prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES e no site [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br).

**11.2** Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar;

**11.3** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades do município.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO**

**12.1** A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração, que deverá apresentar a documentação comprobatória, originais e cópias para conferência, conforme prazo estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

**12.2** O candidato suplente que for convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Governo, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para os procedimentos administrativos de admissão.

**12.3** O candidato convocado que não possuir conta no BANESTES entregará documentação normalmente, sendo que o pagamento do primeiro salário será efetuado mediante apresentação do contracheque, no caixa da Agência do BANESTES de Fundão, que posteriormente confeccionará o cartão de conta salário para o recebimento dos próximos salários.

**12.4** É vedado ao candidato iniciar suas atividades para as quais foi designado sem que apresente a sua chefia imediata o comprovante de entrega de toda documentação para efetivação do contrato.

**12.5** Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a formalização da contratação do candidato classificado:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, ANEXO II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada);

c) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

d) Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

e) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;

f) 01 foto 3 x 4;

g) Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Civil;

h) Atestado de Antecedentes Criminais da DPF expedido pela Polícia Federal;

i) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal expedido pelo Fórum de sua cidade;

j) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;

k) Documento oficial de Título Eleitoral (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;

l) Documento oficial do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), a partir de 2016 REVALIDADO (cópia simples, mediante apresentação original ou cópia autenticada).

m) Comprovante de Residência atualizado.

n) Certidão Negativa de Nada Consta dos Bombeiros.

### **13. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Cabe à SEGOV, junto à Secretaria Municipal de Administração, a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto no contrato, com base nos casos previstos no presente edital, legislação pertinente, vontade das partes ou liberalidade do Município.

**13.2** Os critérios de avaliação de assiduidade e disciplina do contratado serão fundamentais para continuidade do contrato, bem como para futuras contratações, sendo que:

a) Para consideração do critério de assiduidade, 01 (uma) falta não justificada no período de contratação implicará na rescisão do contrato;

b) Para consideração do critério de disciplina, após a primeira ADVERTÊNCIA, o próximo incidente disciplinar implicará na rescisão do contrato que poderá ocorrer, ainda, independente de advertência anterior.

**13.3** A cessação de contrato de que trata o item 12.1 ocorrerá por livre e espontânea vontade por qualquer uma das partes, sem necessidade de aviso prévio, ou por meio de aplicação de penalidades dos itens A e B.

**13.4** Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer também:

a) Se o candidato aprovado não comparecer no prazo máximo de 24 horas após a chamada;

b) Se completar 70 anos, conforme estabelece a Constituição Federal;

c) Caso não compareça a Cursos de Capacitação, quando convocados;

d) Se não tiver condições, por motivos particulares de continuar exercendo o total da carga horária assumida;

e) Se não cumprir rigorosamente com o horário estabelecido;

f) Quando solicitado por escrito pelo próprio candidato; e

g) Liberalidade do Município.

**13.5** É competente para análise e processamento de critérios de disciplina e assiduidade, bem como de procedimentos afins, a SEGOV.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**14.1** Até 02(dois) dias anteriores à data fixada para as inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolizada no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

**14.2** A distribuição dos Guarda Vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a necessidade do Município de Fundão e por determinação da SEGOV – DEFESA CIVIL.

**14.3** Nenhum dos candidatos poderá alegar desconhecimento das instruções, condições e exigências, tais como contidas neste Edital, pois o ato da inscrição implica no seu conhecimento e aceitação.

**14.4** De acordo com a legislação processual civil o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo é o de Fundão/ES.

**14.5** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, unilateralmente e antecipadamente, havendo interesse público.

**14.6** São partes integrantes deste Edital: **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III.**

**14.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão, 13 de outubro de 2020.

**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Cosme**  
Secretário Municipal de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEGOV 001/2020  
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM  
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	Comissão	13/10 à 16/10
Inscrições realizadas na Sub Prefeitura Municipal de <b>PRAIA GRANDE</b> , localizada na Av.ES.010, Nº 64, – Fundão/ES. No horário de 9 às 12hs e 13 às 16 horas.	Comissão	28/10 à 29/10 de 09 horas às 15 horas.
<b>TAF</b> – Teste de Aptidão Física- Base dos salva vidas na praia.	Comissão	18/11 Horário de início 08 horas.
Divulgação da ordem de classificação inicial dos candidatos no site da Prefeitura de Fundão: <a href="http://www.fundao.es.gov.br">www.fundao.es.gov.br</a> e <a href="#">diário oficial dos municípios – AMUNES.</a>	Comissão	23/11
Prazo para apresentação de recursos, Modelo anexo III.	Comissão	24/11 à 25/11
Divulgação da classificação final após resultado do Julgamento dos recursos, no site da Prefeitura de Fundão: <a href="http://www.fundao.es.gov.br">www.fundao.es.gov.br</a> , e Homologação e Publicação	Comissão	26/11
Entrega dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e RH para a efetivação do Contrato. Entrega dos documentos junto à comissão.	Candidato	26/11 à 30/11
Início das atividades	Secretaria Municipal de Governo Defesa Civil	01/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)-EDITAL 001/2020 SEGOV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DT EDITAL Nº 001/2020 – SEGOV**

INSCRIÇÃO Nº: -----

NOME DO CANDIDATO: -----

DATA DE NASCIMENTO: -----/-----/----- RG: ----- UF: -----

CPF: ----- TEL: ----- CELULAR: -----

ENDEREÇO: RUA: ----- Nº: -----

BAIRRO: ----- CIDADE: -----

HABILITAÇÃO: ----- CARGO (GUARDA-VIDAS)

**DECLARAÇÃO**

Atesto sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas nessa FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo, Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no **EDITAL Nº 001/2020** que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – DT e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda a sua devida comprovação quando exigida.

Fundão/ES, -----/-----de-----2020

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição:- -----

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: ----- TOTAL DE PONTOS: -----

NOME DO CANDIDATO: ----- FUNDÃO: .....de ..... 2020

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: -----







PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, -----,  
portador da RG N° -----, inscrito no CPF/MF sob o nº -----  
-----

**DECLARO** que **NÃO** exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Fundão/ES,.....de ..... de 2020.

-----  
**Assinatura do (a) declarante**